



PORTARIA Nº009/2019 Concede Licença Premio a servidora **Tatiana Tiemi Toku de Araujo** e dá outras providências. - **Antonio Agnelo Bonadio**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - Hortoprev, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 155 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de Fevereiro de 2008, e do que consta nos autos de processo **HORTOPREV nº 2019.29.600211PA, RESOLVE: Art. 1º** - Fica concedido a servidora **TATIANA TIEMI TOKU DE ARAUJO**, portadora do RG nº 41.903.311-7, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, o benefício de Licença Premio, nos termos do artigo 152 da Lei Municipal nº 2004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao 1º período aquisitivo de **02 de junho de 2014 à 01 de junho de 2019**, correspondente à 5 (cinco) anos, convertidos em **pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias**, relativo a 50% da licença premio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008. **Art. 2º** - A unidade administrativa fará as anotações legais e tomará as providências de rotina. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Hortolândia, 24 de Junho de 2019. - **Antonio Agnelo Bonadio** - Diretor Superintendente

PORTARIA Nº011/2019 Concede Licença Premio a servidora **Caroline Cavalcante Gouvea da Silva** e dá outras providências.

Antonio Agnelo Bonadio, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - Hortoprev, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 155 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de Fevereiro de 2008, e do que consta nos autos de processo **HORTOPREV nº 82/2018, R E S O L V E: Art. 1º** - Fica concedido a servidora **CAROLINE CAVALCANTE GOUVEA DA SILVA**, portadora do RG nº 48.887.013-6, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, o benefício de Licença Premio, nos termos do artigo 152 da Lei Municipal nº 2004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao 1º período aquisitivo de **28 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2018**, correspondente à 5 (cinco) anos, e o gozo em descanso de **45 (quarenta e cinco) dias**, no período de 01/07/2019 a 14/08/019, convertidos em **pecúnia**, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008. **Art. 2º** - A unidade administrativa fará as anotações legais e tomará as providências de rotina. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Hortolândia, 24 de junho de 2019. **Antonio Agnelo Bonadio** - Diretor Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 01.335.616/0001-86



RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME	CARGO	SECRETARIA	DATA	ASSUNTO
0058/2019	ORIE TE BELAFONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	03.06.2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0059/2019	APARECIDO GONÇAVES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	SMSEG	05.06.2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0060/2019	MARIA JOSE DA COSTA CARVALHO	APOSENTADO(A)	-	05.06.2019	PENSÃO POR MORTE- JOAO OLIVEIRA DE CARVALHO
0061/2019	VALENTIM GERALDO ANTONINHO	APOSENTADO(A)	-	05.06.2019	PENSÃO POR MORTE - FATIMA MANUEL MARIA ANTONINHO
0062/2019	APARECIDA MARIA RAMOS	DENTISTA	SMS	18.06.2019	APOSENTADORIA POR IDADE
0063/2019	EDMUNDO DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMPUGE	18.06.2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Hortolândia, terça-feira, 25 de junho de 2019		Antonio Agnelo Bonadio Superintendente	Alcir Furtado Pesse Diretor de Benefícios		

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 109 "caput" da Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008.

Projeto de Lei nº 97/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 3.619, de 26 de abril de 2019, que "dispõe sobre a denominação do prolongamento da Avenida Wesley Dias Rodrigues do Jardim Nova Alvorada".

Veto Total ao Autógrafo nº 53/2019, referente ao Projeto de Lei nº 03/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo posto revendedor de combustíveis, no âmbito do município de Hortolândia, afixar cartaz alertando sobre os riscos do benzeno", por vislumbrar vício de inconstitucionalidade.

Veto Total ao Autógrafo nº 55/2019, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, de autoria do Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, que "Dispõe sobre alterações na Lei nº 873, de 01 de janeiro de 2001 que Institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia", por obscuridade decorrente do texto.

Veto Total ao Autógrafo nº 56/2019, referente ao Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria do Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, que "Dispõe sobre a implantação do programa 'Bueiro Inteligente' como forma de prevenção às enchentes no âmbito do município de Hortolândia, e dá outras providências", por vislumbrar vício de inconstitucionalidade.

